



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO RODEIO BONITO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L A SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Rua Reimundo Venutto Facco Manfio, nº 720, bairro Distrito Industrial, na cidade de Pinhal/RS, inscrita no CNPJ n.º **10.278.098/0001-05**, representado neste ato pelo Sr. **Laerte Luiz Piesanti**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1815, bairro Centro, na Cidade de Pinhal/RS, portador do CIC nº 918.202.510-04 e RG nº 4059426041 expedida pela SJS/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 03/2024 de Prestação de Serviço em Medicina e Segurança do Trabalho para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, dispensa de licitação nº 01/2024 e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – Do Prazo:** É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de nº 03/2024 Prestação de Serviço em Medicina e Segurança do Trabalho, firmado em 10 de janeiro de 2024, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira :** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 26 de dezembro de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO-RS**

**MEMORANDO INTERNO nº 01/2024.**

**Do:** Setor de Pessoal (Recursos Humanos)

**Para:** Sra. Jacinta Maria Hermes

**Diretora do Departamento de Compras e Licitações**

**Assunto:** Manifestação de Interesse na Renovação do Contrato nº 03/2024

Prezada Sra. Jacinta Maria Hermes,

Através deste, o Setor de Pessoal vem, respeitosamente, informar a V.S.<sup>a</sup> que a Empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho manifestou interesse em proceder com a renovação do Contrato nº 03/2024, celebrado com a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito.

Certos de sua atenção, aguardamos a devida consideração.

Atenciosamente,

**ANDRISA VIVIAN**  
Chefe de Setor de Pessoal  
Portaria nº 009/2021

**Andrisa Vivian**

**Responsável do Setor de Pessoal**

DEFIRO

26/12/2024

Paulo Duarte  
Prefeito

## Renovação do Contrato 03/2024



**De** Giseli <administrativo@lasegurancadotrabalho.com.br>  
**Para** PREFEITURA DE RODEIO BONITO RS <pepsoal@rodeiobonito.rs.gov.br>  
**Data** 2024-12-03 09:16

Bom dia Andrisa, tudo bem?

Estou enviando esse e-mail sobre o interesse da L.A. SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO em renovar o contrato nº 03/2024 com a Prefeitura de Rodeio Bonito, sem alteração do valor do mesmo para o período de mais um ano.

Att,

Giseli Campos Conte  
Técnica em Segurança do Trabalho  
055 99613-4660

L.A. SERVIÇOS  
DE SEGURANÇA  
DO TRABALHO

Rua Reimundo Venutto Facco Marfio | 720  
Distrito Industrial | Pinhal-RS | 98345-000